



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD N.º 023/2023
Edital do Pregão Eletrônico – PE SRP Nº 06/2023
Assunto: Demanda para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

1.DO OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren/AM, no período de 12 meses.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Total	Pedido Mínimo Por Requisição
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, fluoretada, envasada em garrafa plástica de 20 L, com lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, rótulo informativo com marca, procedência e validade mínima de 12 meses impressas, destinada ao consumo de empregados, conselheiros e visitantes do COREN-AM. O produto deverá apresentar: Odor: nenhum / Aspecto: Límpido / Sabor: Próprio / PH: deve variar entre 7 e 9,5 / Potássio: Sim / Magnésio: Sim / Cálcio: Sim / Sódio: se houver mais de 200 miligramas por litro, o termo "contém sódio" precisa estar na embalagem. Preferência que não tenha sódio. / Bário e Nitrato: deve estar bem abaixo de 0,7 mg/l e 50 mg/l. Preferência que não tenha Bário e Nitrato / Não deverá conter resíduos de pesticidas e outras substâncias estranhas. A comprovação das informações acima será de responsabilidade do fornecedor interessado em vender para o COREN/AM, devendo apresentar laudo de potabilidade que deverá ser realizado por laboratório especializado que apresente um programa de qualidade conforme a NBR ISO/IEC 17025 e ser habilitado pelo REBLAS. Entrega semanal ou conforme requisição pelo período de 12 meses.	Unid.	850	60
2	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP envasado em botijão de uso doméstico com capacidade para 13Kg de gás, fabricado segundo normas NBR 8460 da ABNT e outras pertinentes para o seguimento e botijões. Possuir dispositivos de	Und.	18	02





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD N.º 023/2023
Edital do Pregão Eletrônico – PE SRP N.º 06/2023
Assunto: Demanda para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

segurança que, em caso de aumento de pressão interna, libera o gás impedindo que ocorra a explosão do vasilhame.			
Entrega mensal ou conforme requisição pelo período de 12 meses.			

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considerando que a água fornecida pela empresa de abastecimento de água Manaus Ambiental é imprópria para o consumo humano;
- 2.2. Considerando que o acondicionamento de água é feito em uma cisterna e caixas d'água que não gozam de manutenção correta, inclusive sendo possível o registro de dejetos de animais, o que tornaria perigoso para a saúde de quem a consumir;
- 2.3. Considerando que estamos em uma região cujo clima tropical e quente, exige o consumo elevado de água que é um líquido vital para o bom funcionamento do organismo que ajuda a prevenir doenças, e que deve estar livre de componentes tóxicos e perniciosos para a saúde, estar sempre disponível e de fácil acesso a todas as pessoas que circulam nesta instituição;
- 2.4. Considerando que o COREN-AM é uma entidade de fiscalização profissional, e para o bom atendimento aos profissionais, torna-se necessário prontamente servir água mineral;
- 2.5. Já o gás liquefeito de petróleo, também conhecido como gás de cozinha é utilizado diariamente na copa para o preparo de café e outros aperitivos que são servidos aos visitantes, conselheiros e profissionais de enfermagem como cortesia e visando o acolhimento e receptividades dessas pessoas que buscam atendimento no COREN-AM como forma de aliviar o estresse, tensão e conforto.
- 2.6. Portanto, diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás GLP para atender as demandas deste Regional.
- 2.7. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA, tendo em vista que o Coren/AM passará adotar somente no ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos de Seleção da Solução:

- 3.1.1. Embalado apropriadamente para o armazenamento ou transporte para os locais apropriados;
- 3.1.2. Ótima qualidade e com preço compatível com o de mercado.

3.2. Requisitos de Seleção do Fornecedor:

- 3.2.1. Regular junto a Receita Federal e Secretária do Estado da Fazenda;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD N.º 023/2023
Edital do Pregão Eletrônico – PE SRP Nº 06/2023
Assunto: Demanda para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

- 3.2.2. Regular junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- 3.2.3. Regular junto ao Tribunal Superior de Trabalho - TST;
- 3.2.4. Capacidade econômica financeira de forma a fornecer o objeto parcelado dentro de um período de 12 (doze) meses;
- 3.2.5. Experiência no fornecimento do objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. A solução é caracterizada como contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo - GLP no período de 12 (doze) meses, não havendo complexidade na contratação.
- 4.2. O **CONTRATADO** irá fornecer de modo parcelado o objeto no decorrer de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Unidade Demandante do Coren/AM.
 - 4.2.1. O fornecimento parcelado do objeto, não significará que o Coren/AM estará obrigado a pedir toda a quantidade estimada, podendo pedir apenas o que entender ser necessário.
- 4.3. A **CONTRATADA** deverá aceitar os garrafrões de água mineral da marca **MINALAR** e botijão de gás 13kg da marca **AMAZON GÁS**.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 10.024/2019, da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, caberá ao **CONTRATANTE**:
 - 5.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato a ser firmado entre as partes.
 - 5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 5.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 5.1.4. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no material, fixando prazo para a sua correção fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
 - 5.1.5. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento do material, no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
 - 5.1.6. Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências do COREN-AM para a execução dos serviços;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD N.º 023/2023
Edital do Pregão Eletrônico – PE SRP N.º 06/2023
Assunto: Demanda para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

- 5.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- 5.1.8. Solicitar a troca/substituição dos produtos ou serviços que não atenderem às especificações do objeto deste Termo de Referência;
- 5.1.9. Indicar, formalmente, o Gestor e o Fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 5.1.10. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 5.1.11. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das demais obrigações neste Termo de Referência, são deveres e disciplina exigidos da **CONTRATADA**:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, qualidade, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.7. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 6.1.8. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.9. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.1.10. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte,





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD N.º 023/2023
Edital do Pregão Eletrônico – PE SRP Nº 06/2023
Assunto: Demanda para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

6.2.1. Prestar os serviços ou fornecimentos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.2.2. Assegurar à **CONTRATANTE**, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

6.2.3. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à **CONTRATANTE** distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações; e

6.2.4. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou da assinatura/emissão do instrumento equivalente, na forma do artigo 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666, de 1993, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. Participarão da gestão contratual os seguintes atores, com suas respectivas responsabilidades, formando a Equipe de Fiscalização do Contrato:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD N.º 023/2023
Edital do Pregão Eletrônico – PE SRP N.º 06/2023
Assunto: Demanda para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

8.3.1. Gestor do Contrato: responsável pela coordenação das atividades relacionadas à gestão do Contrato, bem como pela formalização dos procedimentos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, dentre outros.

8.3.1.1. Departamento/Setor/Empregado: Setor de Licitações e Contratos - SELIC, e-mail selic@corenam.gov.br.

8.3.2. Fiscal do Contrato: responsável pela avaliação dos cumprimentos das obrigações contratuais e as previstas neste Termo de Referência, bem como pela formalização dos procedimentos que envolvam pagamento. É também o responsável pelo recebimento definitivo do objeto.

8.3.2.1. Departamento/Setor/Empregado: Vera Lucia Gallio, e-mail vera.gallio@corenam.gov.br.

8.3.3. Unidade Requisitante: responsável pela avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de desempenho previstos neste Termo de Referência. É também o responsável pelo recebimento provisório dos serviços.

8.3.3.1. Departamento/Setor/Empregado: Departamento de Administração e Gestão de Pessoal - DAGEPE, e-mail administracao@corenam.gov.br.

- 8.4.** Os mecanismos de comunicação entre a COREN-AM e a **CONTRATADA** serão o e-mail, utilizado preferencialmente os ofícios e notificações. Telefonemas não serão considerados para fins de decisões administrativas sobre a execução contratual.
- 8.5.** As ocorrências acerca da execução contratual serão registradas durante toda a vigência do contrato, cabendo a **EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO** a adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 8.6.** Quando a execução do objeto será realizada, pela **UNIDADE REQUISITANTE**, o relatório de execução, em consonância com suas atribuições, contendo registro, análise e conclusão, acerca das ocorrências verificadas na execução do Contrato. O relatório deverá ser encaminhado ao **FISCAL DO CONTRATO** após a execução dos serviços.
- 8.7.** O Setor de Licitações e Contratos - SELIC do Coren/AM poderá incluir e/ou alterar os atores da Fiscalização, adaptando ao melhor modelo para gestão contratual.
- 8.8.** O encaminhamento de solicitações se dará através de requisição emitidas pela **UNIDADE REQUISITANTE**, e poderão ser controladas através de e-mail ou por meio de ferramenta de gerenciamento de projeto.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 9.1.** O material deverá ser novo, embalado de forma adequada, contendo o número do lote e registro nos órgãos competentes quando cabível, a conta da data de entrega ao Coren-AM.
- 9.2.** O prazo da entrega do objeto será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da entrega da requisição/nota de empenho ao fornecedor, sendo gerenciado por representante designado pelo COREN-AM.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD N.º 023/2023
Edital do Pregão Eletrônico – PE SRP Nº 06/2023
Assunto: Demanda para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

- 9.3. Nos casos de emergência, a entrega deverá ser imediata no máximo em 02 (duas horas), contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, enviada por e-mail.
- 9.4. O fornecimento se realizará mediante substituição de garrações e botija vazios por outros cheios lacrados no endereço discriminado abaixo:

Nome da Unidade	Endereço
Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren/AM	Rua Tapajós, 350 - Centro CEP: 69.010-150 – Manaus - AM CNPJ: 04.667.846/0001-30

- 9.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 10.1. Os modelos de Atesto de Recebimento Provisório, Recusa de Material e Recebimento Definitivo estão disponíveis no **Anexo I**, deste Termo de Referência.
- 10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela **Unidade Demandante**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 2 (dois) dias**, pela **Unidade Demandante**, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.4. O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, pela **Unidade Demandante** e **Fiscal de Contrato**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, o **prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis**.
- 10.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.7. O prazo para a solução, pelo **CONTRATADO**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD N.º 023/2023
Edital do Pregão Eletrônico – PE SRP N.º 06/2023
Assunto: Demanda para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de até 10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.11. Para fins de liquidação, o Fiscal de Contrato deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

10.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

10.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD N.º 023/2023
Edital do Pregão Eletrônico – PE SRP Nº 06/2023
Assunto: Demanda para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

- 10.17.** Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a ampla defesa.
- 10.18.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

- 10.19.** O pagamento será efetuado no **prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa**, conforme seção anterior.
- 10.20.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de Pagamento

- 10.21.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo **CONTRATADO**.
- 10.22.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.23.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.24.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.25.** O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD N.º 023/2023
Edital do Pregão Eletrônico – PE SRP N.º 06/2023
Assunto: Demanda para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não será exigida garantia de execução do contrato, mas a **CONTRATANTE** poderá reter, do montante a pagar valores, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DO REAJUSTE

13.1. Não se aplica.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

15.1. O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo;

15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da contratação, a **CONTRATADA** que:

- 16.1.1.** Apresentar documentação falsa;
- 16.1.2.** Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- 16.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD N.º 023/2023
Edital do Pregão Eletrônico – PE SRP Nº 06/2023
Assunto: Demanda para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

16.1.4. Cometer fraude fiscal; ou

16.1.5. Fizer declaração falsa.

16.2. Para os fins do item **16.1.3**, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

16.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a **CONTRATADA** poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes sanções:

16.3.1. **Advertência;**

16.3.2. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM, por prazo não superior a dois anos;

16.3.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

16.3.4. **Impedimento** de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

16.3.5. **Multa(S):**

16.3.5.1. **Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado**, calculada sobre o valor atualizado da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, sendo considerado inexecução total da obra se a mora ultrapassar esse limite;

16.3.5.2. **Multa compensatória de 24% (vinte e quatro por cento)** sobre o valor atualizado do contrato no caso de inexecução total do objeto;

16.3.5.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.4. Configurar-se-á a **falha na execução do contrato** quando a **CONTRATADA** se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 desta sessão.

16.5. O contrato poderá ser **rescindido unilateralmente** pela Administração, nos casos de **falha na execução do contrato, inexecução parcial ou inexecução total do objeto**, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

16.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD N.º 023/2023
Edital do Pregão Eletrônico – PE SRP N.º 06/2023
Assunto: Demanda para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

Tabela 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA % do valor global do contrato
1	0,5%
2	1%
3	2%
4	3%
5	4%
6	5%

Tabela 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
2	Executar serviço incompleto, de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
3	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir material ou equipamento licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
4	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	5	Por dia e por posto
5	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD N.º 023/2023
Edital do Pregão Eletrônico – PE SRP Nº 06/2023
Assunto: Demanda para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

6	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
7	Recusar-se a entregar o objeto determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
8	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
9	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, <u>DEIXAR DE:</u>			
10	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por empregado e por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
12	Cumprir prazo estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização.	1	Por dia de ocorrência e por posto
13	Cumprir determinação da fiscalização.	1	Por ocorrência
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização.	2	Por ocorrência
15	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
16	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização.	3	Por item e por ocorrência
17	Substituir em até 15 (quinze) dias, a contar da notificação expedida pela CONTRATANTE, o objeto requisitado e à disposição, nos seguintes casos: - Objeto que, após vistoriado pelo fiscal, não se apresente em perfeitas condições de utilização; - Objeto que apresente baixa qualidade;	3	Por item e Por dia





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD N.º 023/2023
Edital do Pregão Eletrônico – PE SRP N.º 06/2023
Assunto: Demanda para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

- Objeto que apresenta especificação distinta ao
Termo de Referência;

16.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**.

- 16.7.1.** Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 16.7.2.** Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 16.7.3.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 16.7.4.** Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da **CONTRATANTE**.
- 16.7.5.** O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93

16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77, 78, 79 e 80, todos da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

- 17.2.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;
- 17.2.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- 17.2.3.** Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente;

17.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD N.º 023/2023
Edital do Pregão Eletrônico – PE SRP Nº 06/2023
Assunto: Demanda para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até data de rescisão.

18. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

18.1. Trata-se de bem comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

19. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU TIPO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

19.1. Pelo fato de o objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos produtos e serviços enseja definições objetivas com base em especificações de mercado, é possível que seja adotada a modalidade pregão na forma eletrônica, pelo critério do Menor Preço, de acordo com o que prevê a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019.

19.2. Conforme dispõem a Lei Federal nº 8.666/1993 sobre compras, deve-se adotar o processamento através de sistema de registro de preços.

19.3. Considerando que o objeto atende as hipóteses dos incisos I, II e IV, do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

19.4. Assim, instrui-se a adoção da modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global por item, processado através do sistema de registro de preço.

20. DA JUSTIFICATIVA DO TIPO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

20.1.---

21. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

21.1. Para o objeto, não há prejuízo para disputa por item.

22. METODOLOGIA UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO DE CUSTO

22.1. Preços foram obtidos a partir de pesquisa no Banco de Preços.

23. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD N.º 023/2023
Edital do Pregão Eletrônico – PE SRP N.º 06/2023
Assunto: Demanda para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

23.1. O **FORNECEDOR** será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, processado por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Exigências de Habilitação

23.2. Para fins de habilitação, deverá o **LICITANTE** comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

23.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

23.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

23.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

23.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

23.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

23.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

23.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

23.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

23.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

23.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD N.º 023/2023
Edital do Pregão Eletrônico – PE SRP Nº 06/2023
Assunto: Demanda para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

23.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

23.14. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

23.15. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

23.16. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

23.17. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

23.18. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

23.19. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

23.20. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira:

23.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica:

23.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

23.22.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

23.22.1.1. Fornecimento de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) água mineral de 20lts; e,

23.22.1.2. Fornecimento de 9 (nove) Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13Kg.

23.22.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD N.º 023/2023
Edital do Pregão Eletrônico – PE SRP Nº 06/2023
Assunto: Demanda para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

23.22.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

23.22.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

24. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

24.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.468,34 (vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, fluoretada, envasada em garrafa plástica de 20 L, com lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, rótulo informativo com marca, procedência e validade mínima de 12 meses impressas, destinada ao consumo de empregados, conselheiros e visitantes do COREN-AM. O produto deverá apresentar: Odor: nenhum / Aspecto: Límpido / Sabor: Próprio / PH: deve variar entre 7 e 9,5 / Potássio: Sim / Magnésio: Sim / Cálcio: Sim / Sódio: se houver mais de 200 miligramas por litro, o termo "contém sódio" precisa estar na embalagem. Preferência que não tenha sódio. / Bário e Nitrato: deve estar bem abaixo de 0,7 mg/l e 50 mg/l. Preferência que não tenha Bário e Nitrato / Não deverá conter resíduos de pesticidas e outras substâncias estranhas. A comprovação das informações acima será de responsabilidade do fornecedor interessado em vender para o COREN/AM, devendo apresentar laudo de potabilidade que deverá ser	Unid.	850	26,27	22.329,50





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD N.º 023/2023
Edital do Pregão Eletrônico – PE SRP Nº 06/2023
Assunto: Demanda para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

	realizado por laboratório especializado que apresente um programa de qualidade conforme a NBR ISO/IEC 17025 e ser habilitado pelo REBLAS. Entrega semanal ou conforme requisição pelo período de 12 meses. PEDIDO MÍNIMO: 60 UNIDADES.				
2	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP envasado em botijão de uso doméstico com capacidade para 13Kg de gás, fabricado segundo normas NBR 8460 da ABNT e outras pertinentes para o seguimento e botijões. Possuir dispositivos de segurança que, em caso e aumento de pressão interna, libera o gás impedindo que ocorra a explosão do vasilhame. Entrega mensal ou conforme requisição pelo período de 12 meses. PEDIDO MÍNIMO: 02 UNIDADES.	Und.	18	174,38	3.138,84

25. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste TR correrão pelo código de despesa: **6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 – Gêneros Alimentícios** e **6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 – Material de Copa e Cozinha.**

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Aplica-se à presente contratação a Lei de Licitações, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor.

26.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de contratação.

Manaus - AM, 28 de março de 2023.

Elaborado por:





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD N.º 023/2023
Edital do Pregão Eletrônico – PE SRP N.º 06/2023
Assunto: Demanda para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

Abraão dos Matos Azevedo

Assessor Técnico

Matricula Coren-AM n.º 125

De acordo:

Patricia Queiroz de Oliveira da Silva

Chefe do Departamento de Administração e
Gestão de Pessoal - DAGEPE

Aprovado por:

Sandro André da Silva Pinto

Presidente do COREN-AM

COREN-AM n. 128090

ANEXO I
DO
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Provisório de n.º ____/____.

Data de Emissão: ____/____/____.

ATESTO para os devidos fins o recebimento de forma **PROVISÓRIA** de ____ () **item(ns)**, os quais a empresa alega estarem de acordo com a **Nota Fiscal n.º ____**, solicitado(s) através da **requisição de n.º ____/____ -** e **Nota de Empenho de n.º ____/____**, do fornecedor ____, para conferência pelo prazo máximo de ____ () **dias úteis**, conforme Contrato de n.º ____/____ ou Ata de Registro de Preços de n.º ____ e demais **Anexos**, do Pregão eletrônico de n.º ____/____, do Processo Administrativo de n.º ____/____.

Segue em anexo a este documento Fotos ou Relatório Fotográfico dos materiais recebidos.

Observações do Demandante:

(Nome do Demandante do Contrato)

COREN-AM

(Nome do Representante)

(Nome do Fornecedor)





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD N.º 023/2023
Edital do Pregão Eletrônico – PE SRP Nº 06/2023
Assunto: Demanda para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

TERMO DE RECUSA DE MATERIAL

Recusa de n.º ____/____.

Data de Emissão: ____/____/____.

ATESTO para os devidos fins a **RECUSA** de ____ () item(ns), os quais foram entregues no dia ____/____/____ a Nota Fiscal n.º ____, do fornecedor ____.

MOTIVO DA RECUSA

Os materiais entregues não estão de acordo com as (especificações/modelo/marca/qualidade/etc.), informadas da Proposta Vencedora, e exigidas no Contrato de n.º ____/____ ou Ata de Registro de Preços de n.º ____ e demais Anexos do Pregão eletrônico de n.º ____/____, do Processo Administrativo de n.º ____/____.

Segue em anexo a este documento Fotos ou Relatório Fotográfico dos materiais entregues.

Observações do Demandante:

(Nome do Demandante do Contrato)

COREN-AM

(Nome do Representante)

(Nome do Fornecedor)

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Definitivo de n.º ____/____.

Data de Emissão: ____/____/____.

Venho reiterar, através deste, e, mediante termo de recebimento provisório de n.º ____/____, emitido em ____/____/____, o recebimento definitivo do(s) objeto(s) e nota fiscal, constante(s) da(s) requisição n.º xx/xxxx-xxx e nota de empenho n.º xx/xxx, realizado(s) pelo fornecedor ____, conforme Contrato de n.º ____/____ ou Ata de Registro de Preços de n.º ____, do Pregão eletrônico de n.º ____/____, do Processo Administrativo de n.º ____/____.

Desta forma, **ATESTO** que o(s) objeto(s) esta(ão) em conformidade com a Requisição de n.º xx/xxxx-xxx e Nota de Empenho n.º xxxx/xxxx, em consonância com o Edital do Pregão Eletrônico de n.º xx/xxxx, Proposta do Fornecedor ____, e em perfeita(s) condição(ões), sendo dado através deste o recebimento **DEFINITIVO**.

Assim será enviada a nota fiscal juntamente com as certidões de regularidade pelo fornecedor para início de procedimento de pagamento, conforme condições definidas no Pregão Eletrônico de n.º ____/____.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD N.º 023/2023
Edital do Pregão Eletrônico – PE SRP N.º 06/2023
Assunto: Demanda para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

Segue em anexo a este documento Fotos ou Relatório Fotográfico dos materiais recebidos.

Observações:

ELABORADO POR:

(Nome do Demandante do Contrato)
COREN-AM

FISCAL DE CONTRATO:

SITUAÇÃO

() ESTOU DE ACORDO

() NÃO ESTOU DE ACORDO

Motivo:

(Nome do Fiscal)
(Portaria do Fiscal)

